



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.248 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sr. JOÃO DA COSTA NETO 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 242,35m² (Duzentos e Quarenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), localizada na Manoel Umbuzeiro, nº.1467, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 175/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Manoel Umbuzeiro, onde mede 7,55 metros.

LADO DIREITO: Com Sr. Adélio Sousa Silva, onde mede 32,10 metros.

LADO ESQUERDO: Com Sr. João da Costa Neto, onde mede 32,10 metros.

FUNDOS: Com Sr. João da Costa Neto, onde mede 7,55 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira